



**Prefeitura Municipal de Gurupi  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura**

**PORTARIA Nº 103/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **LUCIANA ALVES LUCENA para apresentação musical por ocasião da realização de show artístico no Arraia da Unirg na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**D E C I D E:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantora **LUCIANA LUCENA**, de renome regional, representado pela empresa: **LUCIANA ALVES LUCENA**, inscrito no CNPJ nº**46.731.523/0001-09**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, Quadra 111; Lote 06-A, nº 1731, SETOR CENTRAL. CEP: 77.405-090, Gurupi-TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **Arraia da Unirg cidade de Gurupi, Estado do Tocantins**, no dia 23 de maio de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

**LILIANE  
PAGLIARINI:002  
70011137  
LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025**

Assinado digitalmente por LILIANE  
PAGLIARINI:00270011137  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF: A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: arquivos  
Data: 2025.05.23 10:57:26-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/05/2.025 a 28/05/2.025**, ao servidor público municipal **WENDELL REIS DA SILVA**, matrícula nº495690, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio 2.025**.

**CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 102/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

*"Divulgar o resultado final do I EDITAL PARA FOMENTO A QUADRILHAS JUNINAS 2025 - LEI MUNICIPAL Nº. 2.638/2023"*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar o resultado da classificação final dos proponentes inscritos no **I EDITAL PARA FOMENTO A QUADRILHAS JUNINAS - 2025**;

**HABILITADO**

PROPONENTE	GRUPO / COLETIVO
Associação de Quadrilhas Juninas de Gurupi	Arraiá na Comunidade: Cultura que transforma

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 06 de maio de 2025.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

Gurupi, 23 de maio de 2025

**Liliane Pagliarini**  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto nº 0466/2025

### PORTARIA Nº 103/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **LUCIANA ALVES LUCENA para apresentação musical por ocasião da realização de show artístico no Arraia da Unirg na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º -** Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantora **LUCIANA LUCENA**, de renome regional, representado pela empresa: **LUCIANA ALVES LUCENA**, inscrito no CNPJ nº**46.731.523/0001-09**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, Quadra 111; Lote 06-A, nº 1731, SETOR CENTRAL. CEP: 77.405-090, Gurupi-TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **Arraia da Unirg cidade de Gurupi, Estado do Tocantins**, no dia 23 de maio de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

**LILIANE PAGLIARINI**  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

### PORTARIA Nº 104/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **RICARDO DE SOUSA BEZERRA para apresentação musical por ocasião**